



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 080/2010

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.853,12 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), destinados à Inclusão de nova fonte de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SEC.MUN.DE OBRAS, URBAN.E HABITAÇÃO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
1545200052.037	- Serviços de Pavimentação e Rep.Vias Públicas	
	- FONTE DE RECURSOS 33869	
3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituição	15.121,06
1100	- SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO	
1103	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1103.1854100102.031	- Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	- FONTE DE RECURSOS 03079	
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	49.732,06
	TOTAL.....	64.853,12

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2009, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE 2009	COM SUPERAVIT FINANCEIRO	
869		15.121,06
079		49.732,06
	TOTAL.....	64.853,12

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2010.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

MARANHÃO DE LANCIMINAR (1910-1911)
REVISTA DE ECONOMIA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 de Abril | 20 10
DE N.º 8852
UMUARAMA, 14 de 04 | 20 10
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO